



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 23ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 185/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 185/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 367.610,67 67 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), destinado à execução das obras de implantação de pista de caminhada na Área de Lazer “Guiomar Maria dos Santos”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 367.610,67 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), visando à execução da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, de autoria do Deputado Federal Carlos Zarattini, destinada às obras de implantação de pista de caminhada na Área de Lazer “Guiomar Maria dos Santos”, localizada no Parque São Paulo, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.07	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	
27.813.0030.1.335	TRANSF. ESPEC. MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202325200001 - PISTA DE CAMINHADA EM ÀREA LAZER NO PQ. SÃO PAULO	R\$ 367.610,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 67.610,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

I – superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” através da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001;

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 67.610,67 (sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos) referente à contrapartida, conforme abaixo se especifica:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.03	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0049.1	Projeto		
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	67.610,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	67.610,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de junho de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA